



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM

LEI Nº. 1228/2005

Em, 22 DE NOVEMBRO DE 2005.

DENOMINA LOTEAMENTO.....

.....

EVANDRO ANTONIO BAZZO, Prefeito Municipal de Jardim, Estado de Mato Grosso do Sul, FAZ SABER, que o Parlamento Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Passa denominar-se “Conjunto Habitacional Dináh Brum Escobar”, o loteamento localizado na Vila Angélica II, situado na chácara nº 122, e compreendido entre as ruas Rondonópolis, Alfredo Moreira da Rocha, Rio Grande do Sul e Pe. Manoel de Nóbrega.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Jardim-MS, 24 de Novembro de 2005.


EVANDRO ANTONIO BAZZO

Prefeito Municipal